



RESOLUÇÃO Nº 23/1971

ALTERA SEM AUMENTO DE
DESPESAS, O VIGENTE
ORÇAMENTO DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. - Ficam feitas no Orçamento vigente do Poder Legislativo as seguintes transferências:

15.00 – Assembléia Legislativa
15.01 – Administração Superior da Assembléia
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
DOTAÇÃO 1.550.000,00
Transferências (Resolução nº 20) 280.000,00
1.270.000,00

AUMENTO (Lei nº 9.508, de 10.09.71)

PASSA DE 2.270.000,00

PARA 2.248.000,00

(Redução 22.000,00)

02.00 – Despesas Variáveis com Pessoal Civil

DOTAÇÃO 250.000,00 AUMENTO

(Resolução nº 20) 280.000,00

PASSA DE 530.000,00

PARA 510.000,00

(Redução 20.000,00)

15.02 – Secretaria da Assembléia

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

02.00 – Despesas Variáveis com Pessoal Civil

PASSA DE 120.000,00

PARA 500,00

(Redução Cr\$ 119.500,00)

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações

DOTAÇÃO 180.000,00

AUMENTO (Lei nº 9.508, de 10.08.71) 20.000,00

PASSA DE 200.000,00

PARA 94.000,00

(Redução Cr\$ 106.000,00)

Inclua-se:

4.1.1.0 – Obras Públicas

PASSA DE Cr\$ -
PARA 267.500,00
(Aumento 267.500,00)

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 1971.**

A MESA DIRETORA

ADAUTO BEZERRA - Presidente
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente
WILSON MACHADO - 3º Vice-Presidente
AQUILES PERES MOTA - 1º Secretário
ANTONIO EUFRASINO NETO - 2º Secretário
MARCONI ALENCAR - 6º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
29/10/1971